



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Este Tribunal está realizando procedimentos para contratação dos serviços a seguir especificados para a Justiça Eleitoral de SÃO GABRIEL/RS.

Caso a empresa tenha interesse em participar, pedimos a gentileza de encaminhar proposta que atenda, rigorosamente, os termos desta solicitação e anexos.

Para participar, basta preencher esta solicitação e enviá-la para o e-mail [comprascartorios@tre-rs.jus.br](mailto:comprascartorios@tre-rs.jus.br).

O envio da proposta significa a concordância com todas as estipulações do Termo de Referência.

**O preço deve contemplar todos os custos, tributos, despesas de frete e outros encargos que incidam sobre os materiais/serviços.**

Item	Especificação	Material (R\$)	Mão de obra (R\$)	Valor total (R\$)
1	Aquisição de placa indicativa de "Justiça Eleitoral", com a respectiva instalação, para o Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral de SÃO GABRIEL-RS, sob regime de empreitada global, conforme Termo de Referência.			

**Para marcar visita ou solicitar esclarecimentos sobre os serviços**

Contatar com Lizete ou Carla pelo telefone (55) 3232-1224.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias a contar do aceite da Nota de Empenho.

**EXECUÇÃO**

A execução dos serviços deverá ser agendada pelo telefone (55) 3232-1224.

049ª ZE - SÃO GABRIEL

Rua Maurício Cardoso, 366 - São Gabriel/RS

**DATA DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 45 dias.

**DADOS DA EMPRESA**

**\*atenção:** é necessário que a empresa possua conta corrente, pois o pagamento, caso seja contratada, somente poderá ser efetuado na conta corrente do mesmo CNPJ que contratou com o TRE-RS e emitiu o documento fiscal.

**Razão Social:**

**\* CNPJ:**

**Município:**

**Endereço:**

**Telefone:**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

E-mail:

Contato na Empresa:

Dados bancários da **PESSOA JURÍDICA** que encaminhou a proposta

Banco: Agência: Conta:

### **CONTRATAÇÃO**

Caso a presente proposta seja considerada a mais vantajosa para a Administração e esta decida por efetivar a contratação, a empresa receberá **nota de empenho** em seu favor, devendo manifestar o aceite no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do recebimento do documento.

Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela empresa, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

A recusa expressa em aceitar a nota de empenho poderá caracterizar descumprimento total da obrigação assumida, sujeita às sanções estabelecidas.

### **DÚVIDAS / INFORMAÇÕES**

Contatar pelo telefone (51) 3294-9186, entre 12 e 19 horas.

Atenciosamente,

**Leandro Amsberg Calazans**,

Seção de Compras.